



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 92, DE 09 DE OUTUBRO DE 1964.

SÚMULA: Dispõe sobre denominação de rua desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais, **DECRETOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** seguinte

LEI

~~**Art. 1º** A Rua XV de novembro passa a ser denominada de Rua Senador — Arthur Santos.~~

Art. 1º Onde se lê Avenida Osvaldo Cruz passa a ser denominada “Avenida Senador Artur Santos”. [\(Redação alterada pela Lei nº 107, de 1964\).](#)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (09/10/1964).

JOSÉ DA SILVA REIS
Prefeito Municipal